



Edição n. 3718

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Boletins	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins	C
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Comunicado	1C
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Editais	13





Edição n. 3718

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 034/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. EDUARDO RITT, ID n. 3428478, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul, de entrância final (Edital 258/2023 Port. 0210/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. GISELLE TANARA SOARES, ID n. 3430880, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas, de entrância final (Edital 259/2023 Port. 0211/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. ANDREA DA SILVA UEQUED, ID n. 3430847, 5ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas, de entrância final (Edital 258-01/2023 Port. 0212/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. MANOEL LUIZ PRATES GUIMARÃES, ID n. 3432912, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância final (Edital 259-01/2023 Port. 0213/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. HÉLDER MÜLLER ESTIVALETE, ID n. 3427536, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo, de entrância final (Edital 258-02/2023 Port. 0214/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. MARA CRISTIANE JOB BECK PEDRO, ID n. 3435873, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo, de entrância final (Edital 259-02/2023 Port. 0215/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. MARCOS FERRAZ SARALEGUI, ID n. 3431045, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé, de entrância final (Edital 258-03/2023 Port. 0216/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. TATIANA ALSTER, ID n. 3437663, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão, de entrância final (Edital 259-03/2023 Port. 0217/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. SANDRO DE SOUZA FERREIRA, ID n. 3430340, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo, de entrância final (Edital 258-04/2023 Port. 0218/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. CATIUCE RIBAS BARIN, ID n. 3443388, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul, de entrância final (Edital 259-04/2023 Port. 0219/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. VANESSA SALDANHA DE VARGAS, ID n. 3433110, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul, de entrância final (Edital 258-05/2023 Port. 0220/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. DANIELI DE CÁSSIA COELHO, ID n. 3442284, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, de entrância final (Edital 259-05/2023 Port. 0221/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. JEFFERSON DALL'AGNOL, ID n. 3430898, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul, de entrância final (Edital 258-06/2023 Port. 0222/2024/SUBADM).





- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. GUSTAVO WALKER ZETTLER, ID n. 3433765, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância final (Edital 259-06/2023 Port. 0223/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. GISELE MORETTO, ID n. 3435830, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão, de entrância final (Edital 258-07/2023 Port. 0224/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. MARCELO TREVIZAN, ID n. 3435865, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância final (Edital 259-07/2023 Port. 0225/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. SÔNIA MADALENA SILVEIRA BONILLA, ID n. 3437850, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas, de entrância final (Edital 258-08/2023 Port. 0226/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. ANDREIA HERMINIA ALLIATTI, ID n. 3356728, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo, de entrância final (Edital 259-08/2023 Port. 0227/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. JULIANA MARIA GIONGO, ID n. 3437507, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, de entrância final (Edital 258-09/2023 Port. 0228/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. CARLA LARA ADAMI DA SILVA, ID n. 3437833, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, de entrância final (Edital 259-09/2023 Port. 0229/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. ROBERTA GABARDO FAVA, ID n. 3437710, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância final (Edital 258-10/2023 Port. 0230/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. CAROLINA BARTH LOUREIRO INGRACIO, ID n. 3443620, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, de entrância final (Edital 259-10/2023 Port. 0231/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. MARCELO NAHUYS THORMANN, ID n. 3437949, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande, de entrância final (Edital 258-11/2023 Port. 0232/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. RENATA PINTO LUCENA, ID n. 3443809, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância final (Edital 259-11/2023 Port. 0233/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. JOSÉ GARIBALDI EVANGELHO SIMÕES MACHADO, ID n. 3443582, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santo Ângelo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santo Ângelo, de entrância final (Edital 258-12/2023 Port. 0234/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. JANINE ROSI FALEIRO, ID n. 3437647, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí, de entrância final (Edital 259-12/2023 Port. 0235/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. NATHÁLIA SWOBODA CALVO, ID n. 3441938, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, de entrância final (Edital 258-13/2023 Port. 0236/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. ROBERTA MORILLOS TEIXEIRA, ID n. 3381137, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão, de entrância final (Edital 259-13/2023 Port. 0237/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. IOANNIS FEDRIZZI PETALAS, ID n. 3443701, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, de entrância final (Edital 258-14/2023 Port. 0238/2024/SUBADM).





- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. FÁBIO LUSA MARCON, ID n. 3443566, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, de entrância final (Edital 259-14/2023 Port. 0239/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. FLÁVIO EDUARDO DE LIMA PASSOS, ID n. 3438287, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul, de entrância final (Edital 258-15/2023 Port. 0240/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. JOÃO PAULO FONTOURA DE MEDEIROS, ID n. 3431843, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas, de entrância final (Edital 259-15/2023 Port. 0241/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. ÉRICO FERNANDO BARIN, ID n. 3433730, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, de entrância final (Edital 258-16/2023 Port. 0242/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. PAULA REGINA MOHR, ID n. 3435792, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, de entrância final (Edital 259-16/2023 Port. 0243/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. SIMONE ANNES KEUNECKE, ID n. 3374815, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância final (Edital 258-17/2023 Port. 0244/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. JÚLIO CÉSAR MAGGIO STÜRMER, ID n. 3438368, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo, de entrância final (Edital 259-17/2023 Port. 0245/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. LUCIANA WILLIG SANMARTIN, ID n. 3437612, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância final (Edital 258-18/2023 Port. 0246/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. RICARDO SCHINESTSCK RODRIGUES, ID n. 3437485, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo, de entrância final (Edital 259-18/2023 Port. 0247/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO, ID n. 3443590, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, de entrância final (Edital 258-19/2023 Port. 0248/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. FRANCISCO JOSÉ BORGES MOTTA, ID n. 3442438, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância final (Edital 259-19/2023 Port. 0249/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. CAMILA SANTOS DA CUNHA, ID n. 3438554, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final (Edital 258-20/2023 Port. 0250/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. CAROLINE SPOTORNO DA SILVA, ID n. 3443515, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, de entrância final (Edital 259-20/2023 Port. 0251/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, o Dr. LEONARDO MENIN, ID n. 3443400, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final (Edital 258-21/2023 Port. 0252/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI, ID n. 3443515, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 14, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, cujo número do cargo será informado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (Edital 259-21/2023 Port. 0253/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 61, a Dra. DANIELA TIMM FERREIRA, ID n. 3437442, Promotora de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 3 (Edital 258-22/2023 Port. 0254/2024/SUBADM).





- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. MÁRCIA REGINA NUNES VILLANOVA, ID n. 3437892, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão, de entrância final (Edital 259-22/2023 Port. 0255/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. ROGÉRIO FAVA SANTOS, ID n. 3437523, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 28, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, cujo número do cargo será informado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (Edital 259-23/2023 Port. 0256/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. CAROLINE GIANLUPI, ID n. 3442128, 6ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância final (Edital 259-24/2023 Port. 0257/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. ROBERTO JOSÉ TABORDA MASIERO, ID n. 3443167, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 9, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, cujo número do cargo será informado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (Edital 259-23/2023 Port. 0258/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. VALDIRENE SANCHES MEDEIROS JACOBS, ID n. 3443531, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Grande, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Grande, de entrância final (Edital 259-26/2023 Port. 0259/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. FERNANDA BROLL CARVALHO DE ALMEIDA, ID n. 3433757, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santo Ângelo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santo Ângelo, de entrância final (Edital 259-27/2023 Port. 0260/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL, ID n. 3236650, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 1, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, cujo número do cargo será informado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (Edital 259-28/2023 Port. 0261/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. DENISE SASSEN GIRARDI DE CASTRO, ID n. 3429709, 5ª Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância final (Edital 259-29/2023 Port. 0262/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA BRESSAN, ID n. 3428028, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo, de entrância final (Edital 259-30/2023 Port. 0263/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. RUDIMAR TONINI SOARES, ID n. 3435946, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, de entrância final (Edital 259-31/2023 Port. 0264/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. VALDOIR BERNARDI DE FARIAS, ID n. 3435814, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 16, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, cujo número do cargo será informado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (Edital 259-32/2023 Port. 0265/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA, ID n. 3436713, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, de entrância final. (Edital 259-33/2023 Port. 0266/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO, ID n. 3439453, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 6, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, cujo número do cargo será informado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (Edital 259-34/2023 Port. 0267/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. KARINA ALBUQUERQUE DENICOL, ID n. 3437566, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, de entrância intermediária (Edital 259-35/2023 Port. 0268/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. IVANDA GRAPIGLIA VALIATI, ID n. 3427781, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom, de entrância intermediária (Edital 260/2023 Port. 0269/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. MAX ROBERTO GUAZZELLI, ID n. 3432637, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado, de entrância intermediária (Edital 260-01/2023 Port. 0270/2024/SUBADM).





- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. CLAUDIA FERRAZ RODRIGUES PEGORARO, ID n. 3437728, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí, de entrância intermediária (Edital 260-02/2023 Port. 0271/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. BRENUSA MARQUARDT CORLETA, ID n. 3437574, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de entrância intermediária (Edital 260-03/2023 Port. 0272/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. CAMILO VARGAS SANTANA, ID n. 3884767, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, de entrância intermediária (Edital 260-04/2023 Port. 0273/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. NATÁLIA CAGLIARI, ID n. 3438538, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado, de entrância intermediária (Edital 260-05/2023 Port. 0274/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. DANIELA PIRES SCHWAB, ID n. 3235092, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado, de entrância intermediária (Edital 260-06/2023 Port. 0275/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. LETICIA ELSNER PACHECO, ID n. 3441628, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom, de entrância intermediária (Edital 260-07/2023 Port. 0276/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. GRAZIELA DA ROCHA VAUGHAN VELEDA, ID n. 3915280, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, de entrância intermediária (Edital 260-08/2023 Port. 0277/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. DANIEL MATTIONI, ID n. 3713547, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi, de entrância intermediária (Edital 260-09/2023 Port. 0278/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. MATHEUS GENERALI CARGNIN, ID n. 3450767, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de entrância intermediária (Edital 260-10/2023 Port. 0279/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. BRUNO AMORIM CARPES, ID n. 3788628, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de entrância intermediária (Edital 260-11/2023 Port. 0280/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. BRUNO BONAMENTE, ID n. 3915778, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau, de entrância intermediária (Edital 260-12/2023 Port. 0281/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA, ID n. 3915743, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu, de entrância intermediária (Edital 260-13/2023 Port. 0282/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS, ID n. 4292340, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de entrância intermediária (Edital 260-14/2023 Port. 0283/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. CAROLINA ZIMMER, ID n. 3449963, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio, de entrância intermediária (Edital 260-15/2023 Port. 0284/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. SABRINA CABRERA BATISTA BOTELHO, ID n. 3595080, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de entrância intermediária (Edital 260-16/2023 Port. 0285/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. ANAHI GRACIA DE BARRETO, ID n. 3398269, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n. 16.063/2023, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de entrância intermediária (Edital 260-17/2023 Port. 0286/2024/SUBADM).





Edição n. 3718

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. VITOR HUGO CATENA CHIUZULI, ID n. 4559282, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão, de entrância inicial (Edital 260-18/2023 - Port. 0287/2024/SUBADM).

AINDA, DETERMINA QUE A ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA DOS PROMOVIDOS SERÁ COMPUTADA COM BASE NA ORDEM CRONOLÓGICA DO JULGAMENTO DOS EDITAIS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de fevereiro de 2024.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.

BOLETIM N. 035/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Remover

- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. MARTHA WEISS JUNG, ID n. 3430871, 6ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de entrância final (Edital 261/2023 Port. 0288/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ, ID n. 3353540, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de entrância final (Edital 262/2023 Port. 0289/2024/SUBADM).
- por merecimento e CLASSIFICA no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. MELISSA PASSOS SOARES, ID n. 3249468, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Final 4 (Edital 263/2023 Port. 0290/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 34, a Dra. PAULA ATAIDE ATHANASIO, ID n. 3441920, 5ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final (Edital 264/2023 Port. 0291/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, de entrância final, o Dr. ADRIANO PEREIRA ZIBETTI, ID n. 3437418, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, de entrância final (Edital 265/2023 Port. 0292/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. LEONARDO GUARISE BARRIOS, ID n. 3430707, 19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre), de entrância final. (Edital 269/2023 Port. 0293/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. ELCIO RESMINI MENESES, ID n. 3428460, 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final (Edital 270/2023 Port. 0294/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. LUCIANO VACCARO, ID n. 3433846, 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre (5º Prom. de Just da PJ Regional do Alto Petrópolis de P. Alegre), de entrância final (Edital 274/2023 Port. 0295/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 18, a Dra. DANIELA FISTAROL, ID n. 3403068, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Guaíba, de entrância intermediária (Edital 276/2023 Port. 0296/2024/SUBADM).
- por antiguidade e CLASSIFICA no para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância intermediária, o Dr. PLÍNIO CASTANHO DUTRA, ID n. 3437825, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 35 (Edital 277/2023 Port. 0297/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres, de entrância intermediária, a Dra. DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA, ID n. 3433714, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana, de entrância final (Edital 279/2023 Port. 0298/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 27, a Dra. CRISTINE ZOTTMANN, ID n. 3243966, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santiago, de entrância intermediária (Edital 280/2023 Port. 0299/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária, a Dr. RAYNNER SALES DE MEIRA, ID n. 4559096, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária (Edital 283/2023 Port. 0300/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de fevereiro de 2024. JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.





Edição n. 3718

BOLETIM N. 03/2024/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do $\S 3.^{\circ}$ do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00780.000.232/2024	NF.01770.000.378/2023	EM GERAL	PJ DE GETÚLIO VARGAS
00780.000.233/2024	NF.01770.000.540/2023	EM GERAL	PJ DE GETÚLIO VARGAS
00763.000.103/2024	IC.01508.000.389/2022	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00763.000.104/2024	NF.00763.003.479/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00748.000.754/2024	NF.00748.000.754/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00791.000.162/2024	IC.01652.000.148/2021	EM GERAL	PJ DE HORIZONTINA
00923.000.072/2024	NF.00922.002.982/2023	JULIANO DE AQUINO GONÇALVES	PJ CRIMINAL DE URUGUAIANA
00763.000.131/2024	NF.01508.000.681/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00824.000.593/2024	IC.00824.000.121/2021	JOÃO PAULO SOUZA DE PINHO	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00824.000.594/2024	IC.01520.000.770/2021	ANDRÉ LUIS VIEIRA LAPUENTE	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00729.000.178/2024	NF.01502.000.076/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL
00882.000.289/2024	IC.01872.001.109/2022	EM GERAL	PJ DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
00748.000.822/2024	NF.01443.001.629/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL





Edição n. 3718

00729.000.181/2024	NF.01502.001.287/2023	SUCESSÃO DE JOSÉ DERLI SANTOS DE FREITAS	PJ CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL
00866.000.120/2024	00866.001.395/2023	ANDERSON GABRIEL BOCK	PJ CRIMINAL DE SANTA MARIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 036/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GUILHERME HENRIQUE DI IORIO DIAS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo sétimo (27º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana R14 (PGEA 00033.000.063/2024 Port. 0191/2024/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL MACHADO GIULIANI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre R16 (PGEA 02350.001.727/2023 Port. 0196/2024/SUBADM).
- KAMILA COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III CC-06, deste Órgão (PGEA 02356.000.005/2024 Port. 0206/2024/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAMILA EIDELWEIN CAPELETTI, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo primeiro (11º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, para exercício na Região Administrativa Serra R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra R05 (PGEA 00033.001.712/2023 Port. 0209/2024/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 0052/2024/SUBADM, que nomeou CAROLINE OLIVEIRA DA LUZ, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de

Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra - R05 (PGEA 00033.001.712/2023 - Port. 0208/2024/SUBADM).

EXONERAR

- a contar de 29 de janeiro de 2024, a servidora JÚLIA CARDOSO BESTETI, ID n.º 4912101, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00849.000.065/2024 Port. 0197/2024/SUBADM).
- a contar de 29 de janeiro de 2024, a servidora JAQUELINE RODRIGUES, ID n.º 4912187, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.135/2024 Port. 0199/2024).
- a contar de 29 de janeiro de 2024, a servidora MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO MARQUES, ID n.º 4912160, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.135/2024 Port. 0200/2024/SUBADM).
- a contar de 29 de janeiro de 2024, a servidora PATRÍCIA INÊS BERVIAN, ID n.º 4259564, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.130/2024 –Port. 0204/2024/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- a contar de 29 de janeiro de 2024, JÚLIA CARDOSO BESTETI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00849.000.065/2024 Port. 0198/2024/SUBADM).
- contar de 29 de janeiro de 2024, JAQUELINE RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.135/2024 Port. 0201/2024/SUBADM).
- a contar de 29 de janeiro de 2024, MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.135/2024 Port. 0202/2024/SUBADM).
- a contar de 29 de janeiro de 2024, PATRÍCIA INÊS BERVIAN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.130/2024 Port. 0205/2024/SUBADM).





Edição n. 3718

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ADILSON VINICIO CARNEIRO, ID n.º 4254554, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santo Cristo, uma vez por semana, no período de 1º a 23 de fevereiro de 2024 (PGEA 01581.000.001/2024 Port. 0176/2024/SUBADM).
- o servidor DIONISIO RODAL SILVEIRA, ID n.º 4878485, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito (PGEA 01750.000.026/2024 Port. 0207/2024/SUBADM)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO N. 002/2024-CGMP

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n. 004/2017-CGMP, divulga o cronograma das **correições ordinárias** para os meses de março, abril, maio e junho de 2024.

MARÇO 2024	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 13 (FREDERICO WESTPHALEN)
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDA ALTA
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTENEGRO
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTENEGRO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE MONTENEGRO
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VACARIA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VACARIA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE VACARIA
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VACARIA
	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
	9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 19 (CAXIAS DO SUL)
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL
	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARROUPILHA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 15 (BENTO GONÇALVES)
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRAÍ
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO





ABRIL 2024	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO BORJA
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO BORJA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO BORJA
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO DO SUL
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO DO SUL
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTIAGO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTIAGO
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE URUGUAIANA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 12 (SÃO GABRIEL)
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LUIZ GONZAGA
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CRUZ ALTA
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CRUZ ALTA
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CRUZ ALTA
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CRUZ ALTA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE IJUÍ
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE IJUÍ
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IJUÍ
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IJUÍ
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPUMOSO
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANI DAS MISSÕES
MAIO 2024	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 7 (PASSO FUNDO)
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO
	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PASSO FUNDO
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO
	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLEDADE
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLEDADE
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CARAZINHO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANANDUVA
	•





	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NÃO-ME-TOQUE
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAJEADO
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAJEADO
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAJEADO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE LAJEADO
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ESTRELA
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEUTÔNIA
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO OURO
JUNHO 2024	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS
	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS
	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS
	8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS
	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PELOTAS
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PELOTAS
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PELOTAS
	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 50 (CRIMINAL DE PELOTAS)
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE
	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE
	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE RIO GRANDE
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE RIO GRANDE
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE RIO GRANDE
	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 3 (CRIMINAL DE RIO GRANDE)
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE BAGÉ
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BAGÉ
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARÃO
	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARÃO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO OSÓRIO
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HERVAL
	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAQUÃ
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAMAQUÃ
	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO RIBEIRO
	,





Edição n. 3718

O Núcleo de Correições da Corregedoria-Geral encaminhará e-mail às Promotorias de Justiça para informar a data da correição ordinária em até 15 (quinze) dias anteriores ao ato de correição.

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais, quando da presença na Comarca, para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, por meio do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico cgmp@mprs.mp.br.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO,

Corregedora-Geral do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTICA

EDITAL N. 39/2024

De ordem, nos termos do artigo 4º, "caput", do Provimento n. 01/2020-PGJ, e de acordo com o PR.01540.000.276/2024, fica cientificada a investigada DAIANE SCHMITZ BRUM, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a recusa, por parte do Ministério Público, em propor o acordo de não persecução penal, nos autos do procedimento distribuído eletronicamente sob o n. 5008049-82.2023.8.21.0064, para que, querendo, adote a providência prevista no artigo 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, o que deverá ser feito por escrito, por meio de advogado constituído ou da Defensoria Pública. Não sobrevindo manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, será dado prosseguimento (oferecimento de denúncia). Eventual manifestação poderá ser encaminhada pelo advogado constituído ou pela Defensoria Pública para o email mpsantiago @mprs.mp.br. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTIAGO, em Santiago, 30 de janeiro de 2024.

CRISTINE ZOTTMANN, Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se. **Raquel Isotton**, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 40/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado MIKAEL JULIERME DOS SANTOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. 5005405-41.2023.8.21.0138, constante no DP.01904.000.072/2024, que tramita na Promotoria de Justiça de Tenente Portela. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA, em 30 de janeiro de 2024.

ANDRELISE BORRIN BAGATINI,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se. **Raquel Isotton**, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 41/2024

De ordem, nos termos do artigo 4º, "caput", do Provimento n. 01/2020-PGJ, e de acordo com o PR.01540.000.277/2024, fica cientificada a investigada <u>DAIANE SCHMITZ BRUM</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a recusa, por parte do Ministério Público, em propor o acordo de não persecução penal, nos autos do procedimento distribuído eletronicamente sob o n. 5008079-20.2023.8.21.0064, para que, querendo, adote a providência prevista no artigo 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, o que deverá ser feito por escrito, por meio de advogado constituído ou da Defensoria Pública. Não sobrevindo manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, será dado prosseguimento (oferecimento de denúncia). Eventual manifestação poderá ser encaminhada pelo advogado constituído ou pela Defensoria Pública para o email mpsantiago@mprs.mp.br. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTICA CRIMINAL DE SANTIAGO, em Santiago, 30 de janeiro de 2024.

CRISTINE ZOTTMANN, Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se. **Raquel Isotton**, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

